

**RELATÓRIO DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO
CONSELHO
PREVIDENCIÁRIO
2023**





© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Relatório do Conselho Previdenciário**. João Pessoa, 2023.

INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370
Telefone (83) 3213-4647 | www.ipmjp.pb.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendente:

Caroline Ferreira Agra

Superintendente Adjunto:

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Suzana Sitônio de Eça

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

Higor Delgado Leite Benício

Chefe da Divisão de Previdência:

Yuri Veiga Cavalcanti

Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:

Victor Assis de Oliveira Targino

Chefe da Assessoria Jurídica:

Carlos Eduardo dos Santos Farias

Chefe da Assessoria de Controle Interno:

Ernesto Fialho Pessoa

Chefe da Assessoria de Comunicação Social:

Francisco Emerson de Lucena Neto

Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

Chefe da Ouvidoria:

Guilherme Carlos de Luna Coutinho

Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:

Isabella Duarte Gouvêa

Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Soraia Dias Monteiro

Chefe da Seção de Administração Geral:

Nathália Palmeira Silva Coutinho

Chefe da Seção Folha de Benefícios:

Karla Janaina Vergara de Sá

Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:

Eneas Lyra de Albuquerque

Chefe da Seção Desenvolvimento:

Thiago Henrique Sena de Souza

Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:

Ana Paula Barreto Aquino

Chefe da Seção de benefícios:

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:

Camila Pires de Sá Mariz Maia

Gerente Administrativo do Fundo Previdenciário:

João Carlos de Oliveira Leão

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Biênio (2023– 2025)

Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Camila Pires de Sá Mariz Maia

Suplente: Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:

Titular: Kelma Maria Pereira Dionísio

Suplente: José Augusto de Araújo Souza

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Aldrovando Grisi Júnior

Suplente: Diego Fernandes Hermino

Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:

Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva

Suplente: Valdegil Daniel de Assis

Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: José Jansen

Suplente: José Bosco da Cruz

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

Titular: Rafael Barbosa Damasceno

Suplente: Germana Lins Lopes

CONSELHO FISCAL

Biênio (2023-2025)

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito

Titular: Antônio Henrique Gomes dos Santos

Suplente: Karina Leal Ernesto de Amorim

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Joseane Farias de Souza

Suplente: Daniela Araújo Agostinho Fontes

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Milena Medeiros de Alencar Feitosa

Suplente: Erico Heyller Medeiros de Alencar

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Alex Duarte Maia

Suplente: Gustavo Bedê Aguiar

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

HISTÓRICO IPM

O Instituto de Previdência do Município (IPM) é a autarquia responsável por gerir a previdência do quadro efetivo de funcionários da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foi criado em 26 de abril de 1984 com o nome de IPAM – Instituto de Previdência e Assistência do Município, com o objetivo de gerenciar a previdência como também prover serviços de assistência médico-odontológico aos funcionários da Prefeitura.

Devido às novas regras impostas aos Institutos de Previdência, em 27/11/2000, com a Lei nº 9.293, foram extintos do IPM os serviços de assistência, passando a gerenciar apenas o serviço de previdência dos servidores municipais.

Missão

Elaborar, promover e executar a gestão previdenciária do município de João Pessoa, através do trabalho e prestação de serviços, sempre voltada para a qualidade e transparência.

Visão

Tornar-se referência no Nordeste em excelência na gestão previdenciária desde o atendimento, concessão e manutenção dos benefícios, assegurando um regime financeiramente equilibrado e humanizado.

Valores

- Valorização dos segurados;
- Ética;
- Transparência;
- Eficiência.

Serviços

- Acolhimento ao aposentado e pensionista.
- Análise, concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como o acompanhamento dos processos.
- Gerenciamento da folha/calendário de pagamento junto à Secretaria de Administração de João Pessoa (Sead).
- Recadastramento e/ou atualização de dados cadastrais dos beneficiados.
- Entrega de holerites.
- Eventos socioeducativos através das instituições Centro de Convivência do Idoso.

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

O Conselho Previdenciário (CON-PRE) é o órgão de deliberação máxima do RPPS de João Pessoa estabelecido pela Lei nº 10.684/05 de 28/12/2005 e alterações, cuja composição está definida no art. 121 e atribuições estabelecidas no art. 134 da referida norma.

A resolução IPMJP/CON-PRE Nº 01/2019, de 21 de fevereiro de 2019, estabeleceu o regimento interno desse conselho que possui reunião ordinária a cada trimestre e extraordinariamente por convocação do seu presidente ou da maioria de seus membros.

COMPOSIÇÃO

O CON-PRE é composto por 8 (oito) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida, em conformidade com o caso, a recondução ou reeleição por tão somente igual período, é indelegável a função investida, sendo:

- I – pelo Superintendente do IPM, como membro nato, na qualidade de Presidente do Conselho.
- II – por um servidor ativo e um aposentado ou pensionista, e igual número de suplentes, indicados pelo Prefeito;
- III – por um servidor ativo da Câmara Municipal de João Pessoa, eleito pelos seus pares;
- IV – por um servidor ativo e dois aposentados ou pensionistas, eleitos pelo voto direto de seus respectivos pares; e
- V – por um representante da sociedade civil, escolhido pelo Prefeito a partir de lista tríplice elaborada pela Câmara Municipal de João Pessoa, dentre os(as) cidadãos(ãs) de ilibada idoneidade.

A Cada membro efetivo do CON-PRE terá um suplente com igual mandato, que o substituirá nos casos de vacância, renúncia, impedimento ou ausência.

Para o exercício de 2023 a Portaria nº 096/2023, de 07 de Fevereiro de 2023, cujos efeitos retroagiram a 04 de Janeiro de 2023, nomeou os titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência nos termos estabelecidos:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII e art. 76, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto nos arts. 121 e seguintes, da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

I - **Nomear**, para desempenhar seu mandato por 02 (dois) anos, os representantes titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA (CON-PRE)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, indicados, conforme sua representatividade nos termos abaixo estabelecidos:

- a) **Presidente do conselho – membros nato:**
 - Titular: Caroline Ferreira Agra
 - Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo
- b) **Servidor ativo, indicado pelo prefeito:**
 - Titular: Camila Pires de Sá Mariz Maia
 - Suplente: Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira
- c) **Servidor inativo ou pensionista indicado pelo prefeito:**
 - Titular: José Augusto de Araújo Souza
 - Suplente: Kelma Maria Pereira Dionísio
- d) **Servidor ativo da Câmara Municipal, indicado pelo presidente daquela casa legislativa:**
 - Titular: Marcone Bandeira Alves
 - Suplente: Rafael Barbosa Damasceno
- e) **Servidor Ativo indicado por Associação de Classe:**
 - Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva
 - Suplente: Valdegil Daniel de Assis
- f) **Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:**
 - Titular: José Jansen
 - Suplente: Francisco Viana Garcia
- g) **Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:**
 - Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza
 - Suplente: Ednaldo José da Silva
- h) **Representante da sociedade civil, indicado pelo prefeito:**
 - Titular: Aldrovando Grisi Júnior
 - Suplente: Diego Fernandes Herminio

II - Esta portaria retroagem os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Atestado por 1 impresso: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.imprensa.fzcc.com.br/verificacao/E56C7F8B5-5D0-478F8> e informe o código: E56C7F8B5-5D0-478F8



SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO

Diante do pedido de renúncia do conselheiro **MARCONE BANDEIRA ALVES** que ocupava a vaga destinada ao servidor ativo indicado pelo presidente da Câmara Municipal foi indicado novos membros para compor a vaga deixada pelo mesmo.

AO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

REQUERIMENTO:

Assunto: Desligamento do Conselho Previdenciário.

MARCONE BANDEIRA ALVES, servidor da Câmara Municipal de João Pessoa, Matrícula 9004-2, ocupante do Cargo de Consultor de Finanças e Planejamento, vem por meio deste instrumento legal, **REQUERER**, o seu afastamento do Cargo de Conselheiro Previdenciário (titular), e indicado pelo Presidente desta Casa Legislativa, conforme o ofício nº004/2023, em anexo, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

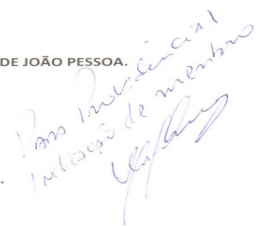
Outrossim, agradeço a Vossa Excelência pela indicação no Conselho Previdenciário por mais de 02(dois) anos e a certeza de dever cumprido naquele órgão Previdenciário. O petítório tem sua vigência a partir de 03/04/2023.

Por ser uma questão insofismável;

Fede e espera Deferimento:


Marcone Bandeira Alves

Requerente

*Para substituição
Indicação de membro*


Sendo, por meio da Portaria nº 710, de 16 de Maio de 2023, nomeado novo membro titular e reconduzida a suplente na condição de servidor ativo indicado pelo presidente da Câmara Municipal.



PORTARIA Nº. 710

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII e art. 76, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no arts. 121 e seguintes, da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Memorando 51.255/2023.

RESOLVE:

I – **Retificar** a Portaria nº. 96/2013, de 07 de fevereiro de 2013, para substituir os membros do Conselho de Previdência (CON-PRE), quanto aos representantes dos servidores ativos da Câmara Municipal, passando a ter a seguinte redação;

“ I - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)

d) Servidor ativo da Câmara Municipal, indicado pelo Presidente daquela casa legislativa:

- Titular: Rafael Barbosa Damasceno
- Suplente: Germana Lins Lopes

(...)”

II - Esta portaria retroagem os efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6375-988-2217-010E> e informe o código 6375-988-2217-010E



EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO 2023

O Conselho de Previdência do Município de João Pessoa, doravante simplesmente denominado CON-PRE, com sede nesta capital, é órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, instituído pela Lei Municipal nº 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 e, sem prejuízo de outras atribuições, tem como finalidade deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário deste município. Dentre as atividades realizadas pelo CON-PRE no ano- base 2021, destacam-se:

ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

REUNIÃO	DATA	PONTOS DISCUTIDOS	DECISÕES TOMADAS
1º REUNIÃO	15/03/2023	<p>Aprovação e Análise da Avaliação Atuarial - data base 31/12/2022;</p> <p>Aprovação e Análise do Relatório de Governança Corporativa (2º semestre de 2022);</p> <p>Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria Executiva referente ao exercício de 2022;</p> <p>Aprovação e Análise da Prestação de Contas do IPMJP referente ao exercício de 2022</p>	<p>Aprovação do Cálculo atuarial;</p> <p>Aprovação do Relatório de Governança Corporativa;</p> <p>Aprovação da prestação de contas 2022 da Diretoria Executiva;</p> <p>Aprovação da prestação de contas 2022;</p>
2º REUNIÃO	01/06/2023	<p>Aprovação e Análise do Resultado dos Investimentos Anual de 2022;</p> <p>Aprovação e Apreciação do Resultado dos Investimentos do Quadrimestre de 2023;</p> <p>Aprovação e Apreciação da Avaliação do Relatório de ALM (Asset Liability Management - Gestão integrada de Ativos e Passivos)</p> <p>Aprovação e Apreciação do Plano de Ação e Capacitação 2023;</p> <p>Aprovação do Análise do Relatório Contábil do Quadrimestre de 2023</p>	<p>Aprovação do resultado dos Investimentos Anual de 2022;</p> <p>Aprovação do Resultado dos Investimentos do Quadrimestre de 2023</p> <p>Aprovação do Relatório de ALM</p> <p>Aprovação do Plano de Ação e Capacitação 2023;</p> <p>Aprovação do Relatório Contábil do Quadrimestre de 2023</p>
3º REUNIÃO	25/09/2023	<p>Aprovação Apresentação do Relatório de Governança Corporativa –</p>	<p>Aprovação do Relatório de Governança</p>

		1º semestre de 2023; Aprovação Apresentação dos Relatórios de Gestão Atuarial e Análise de Investimentos.	Corporativa – 1º semestre de 2023; Aprovação dos Relatórios de Gestão Atuarial e de Investimentos
4º REUNIÃO	05/12/2023	Apresentação da Política de Investimentos do Exercício de 2024; Resultado da Auditoria Pró Gestão do exercício 2023	Aprovação da Política de Investimentos;

